



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.830, DE 09 de MARÇO DE 1.992.

"Institui no orçamento vigente os ~~elemen~~
tos 3231 e 3292, abre créditos especiais
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Orçamento Vigente, os
elementos 32.31 e 32.92, no Anexo Regular, da Secretaria Municipa
pal da Educação.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo an
terior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por de
creto crédito adicional especial no valor de Cr\$ 6.215.000,00 (se
is milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), na seguinte rubrica:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL.

188 - ENSINO REGULAR.

15.01 - 08421882.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.

32.31 - SERVIÇOS SOCIAIS Cr\$ 6.000.000,00

32.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES Cr\$ 215.000,00

T O T A L Cr\$ 6.215.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da
presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utili
zar como recursos, os definidos no parágrafo 1º, inciso I ao IV,
do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com
binado com o inciso I, do art. 171, da Lei nº 1.717, de 05 de abr
ril de 1.990 (Lei Orgânica de Quirinópolis).



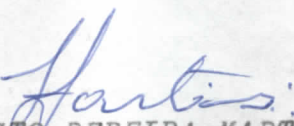


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
PRESIDENTE


ALVARO ALVES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

